



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 - DE 31 DE JULHO DE 2025**  
"Dispõe sobre a criação de uma CAR-Comissão de Assuntos Relevantes destinada a registrar a história oficial do Município de Buritama".

Eu, **ANÍZIO ANTONIO DA SILVA**, Vereador, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Buritama, uma CAR-Comissão de Assuntos Relevantes, para Registro da História Oficial da Fundação do Município, com a finalidade de estudar, resgatar, organizar e documentar os fatos históricos, sociais, culturais e políticos relacionados à fundação de Buritama.

**Art. 2º** - A Comissão será composta por três (03) membros, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre os vereadores em exercício, respeitando, na medida do possível, a representatividade partidária.

**Art. 3º** - Compete à Comissão:

I - Levantar, reunir e catalogar documentos, depoimentos, imagens, registros orais e escritos relacionados à origem e fundação do Município;

II - Promover audiências públicas, sessões especiais, reuniões com moradores antigos, historiadores e instituições ligadas à memória local;

III - Articular-se com escolas, associações, igrejas, museus e demais entidades que possam contribuir com informações e acervos;

IV - Encaminhar, ao final dos trabalhos, relatório conclusivo e sugestão de publicação oficial, como livro, dossiê ou arquivo digital público, visando à preservação da memória institucional da cidade.

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

**Art. 4º** - O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa aprovada pelo Plenário da Câmara.

**Art. 5º** - A Comissão poderá requisitar o apoio técnico e administrativo da Secretaria da Câmara, bem como solicitar informações a órgãos públicos e entidades privadas, sempre que necessário ao cumprimento de sua finalidade.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução deste Projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos trinta e um dias do mês de **JULHO** de dois mil e vinte e cinco (2025), 117 anos da Fundação de Buritama e 76 anos de Sua Emancipação Política.

**ANÍZIO ANTONIO DA SILVA  
VEREADOR**







# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/25

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução que ora submeto à apreciação dos nobres pares São Paulo, nos termos do Artigo 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tem como objetivo a formação de uma CAR-Comissão de Assuntos Relevantes, destinada ao levantamento, resgate, organização e registro da história oficial da fundação do Município de Buritama.

Tal criação de uma CAR se justifica e se fundamenta, tendo em vista que a história de um povo é o alicerce de sua identidade. No entanto, os dados atualmente disponíveis sobre a fundação do Município de Buritama mostram-se fragmentados, frágeis e, por vezes, imprecisos, baseando-se mais em tradições orais do que em registros documentais consistentes e sistematizados.

Um povo sem história corre o risco de perder sua memória coletiva, comprometer sua identidade cultural e limitar sua capacidade de transmitir às futuras gerações o conhecimento sobre suas origens, lutas e conquistas. Como bem expressou o pensador francês Ernest Renan: "A nação é uma alma, um princípio espiritual. Ela se constitui de um passado rico de memórias..."

Com base nisso, torna-se imprescindível a criação de uma Comissão Temporária com a finalidade de reunir documentos históricos, ouvir moradores antigos, consultar acervos, envolver instituições educacionais e culturais, e, ao final, elaborar um relatório conclusivo e propositivo sobre os fatos que marcaram a gênese de Buritama.

Tal iniciativa representará um gesto de respeito à memória de nossos antepassados, além de oferecer uma base confiável para fins educacionais, turísticos e administrativos, fortalecendo os vínculos da comunidade com sua própria história.

Diante da relevância do tema, requer-se que o presente pedido seja submetido à deliberação do Plenário, nos termos regimentais, com a posterior tramitação do respectivo Projeto de Resolução para instituição da Comissão.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2025.

**ANÍZIO ANTONIO DA SILVA**  
**VEREADOR**

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)

